



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2022

Processo nº 25065.000762/2016-58

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - INTERIOR SUL E A EMPRESA ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ALDEIA INDÍGENA RETA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DOS SUL/SC, PERTENCENTE AO POLO BASE DE ARAQUARI.

CONTRATANTE: A UNIÃO, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representado pela Sr. Alexandre Rossetini de Andrade Costa, CPF nº 765.256.941-91, Coordenador Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul, nomeado pela Portaria nº 197 de 05 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2020, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016, publicada no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: A empresa **ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.180.700/0001-85, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 398, no município de São Francisco do Sul/SC.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2017, assinado em 03/04/2017, instruído no Processo Administrativo nº 25065.000762/2016-58, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO do CONTRATO nº 09/2017 nos termos previstos em sua Cláusula.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Considerando o disposto no Parecer Técnico 19 (SEI nº 0027944027), o valor contratual anual passará de **R\$ 5.856,53 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 11.713,06 (onze mil setecentos e treze reais e seis centavos)**. O valor mensal estimado passará de **R\$ 488,05 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)** para **R\$ 976,09 (novecentos e**

setenta e seis reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Coordenador Distrital de Saúde Indígena, e encontra amparo de acordo com o fundamento legal no parágrafo 8º, do Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c parágrafo 2º, do Art. 60 da Lei 4.320, de 21 de junho de 1964.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para despesas de exercícios futuros será emitida no exercício correspondente a respectiva Nota de Empenho sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não contrariem o presente Termo.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossettini de Andrade Costa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 21/09/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029356481** e o código CRC **221C6C61**.